



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

TRIBUNAL PLENO

ATA DA 1ª SESSÃO JURISDICIONAL DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2019

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às 09h50min, na Sala de Sessões Plenárias deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a 1ª Sessão Jurisdicional do Tribunal Pleno. Compareceram os Senhores Desembargadores: JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, CLEONICE SILVA FREIRE, CLEONES CARVALHO CUNHA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, MARCELO CARVALHO SILVA, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, KLEBER COSTA CARVALHO, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, MARCELINO CHAVES EVERTON, TYRONE JOSÉ SILVA, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES SANTOS e a Procuradora de Justiça, Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa. Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO e JOÃO SANTANA SOUSA. Em gozo de férias os Senhores Desembargadores MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR e JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO. O Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, declarou aberto o ano judiciário de 2019, com a presença de autoridades na solenidade. **Aprovada a Ata da sessão anterior. Matérias extrapauta:** O Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, comunica: *Semana de Valorização do Oficial de Justiça que ocorrerá nos dias 25 a 29/03/2019; *Homenagem à mãe do Des. MARCELO CARVALHO SILVA, Sra. Maria de Lourdes Carvalho Silva, a qual foi agraciada com o nome de escola em Paço do Lumiar/MA. Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES e Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa cumprimentam todos os presentes. Des. RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO registra o falecimento do Juiz Firmino Freitas no último dia 17. **JULGAMENTOS. 1-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0803038-07.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Impetrante: ARQUIMÁRIO REIS GUIMARÃES; Advogado: Adolfo Silva Fonseca (OAB/MA 8372); Impetrada: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR; 1º Litisconsorte: Estado do Maranhão; Procurador: Rodrigo Maia Rocha; 2º Litisconsorte: Fernando Antonio Braga Muniz e outros; Relator: **Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.** “O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA, ACOLHEU A QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELO DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, QUE DETERMINOU A PERDA DA EFICÁCIA DA LIMINAR DEFERIDA, VEZ QUE A MESMA NÃO FOI APRESENTADA PARA REFERENDO NA PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE AO DEFERIMENTO DA MESMA; CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, QUE REFERENDOU A CONCESSÃO DA REFERIDA LIMINAR”. Acompanhou o voto do Desembargador Relator o Senhor Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Acompanharam o voto divergente do Desembargador JAMIL DE MIRANDA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

GEDEON NETO, na questão de ordem, os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA e CLEONICE SILVA FREIRE. Passou a presidir a sessão, em razão do impedimento do Presidente, Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, o Senhor Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Vice-Presidente. **2-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0803038-07.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Impetrante: PEDRO GERMANO NOBRE NETO; Advogado: Klecyton Nobre Dias (OAB/MA 15167-A); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Arthur Régis Frota Carneiro Júnior (OAB/MA 17620-A); **Relator: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores CLEONICE SILVA FREIRE, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Retornou à presidência da sessão o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. Ausentou-se da sessão, justificadamente, o Senhor Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA. **3-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0802301-04.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJE).** Requerente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO – CRM/MA; Advogados: Italo Fabio Gomes de Azevedo (OABMA 4.292) e Fabiano Ferreira Lopes (OABMA 6.417); Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS; Procuradora: Anne Karole S. Fontenelle de Britto; Norma impugnada: § 2º do art. 414 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017, do Município de São Luís (CTM/SLZ); **Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA COMPARTILHADA DOS SENHORES DESEMBARGADORES LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA E MARCELO CARVALHO SILVA, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR QUE AFASTOU A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE, CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, QUE ACOLHEU A REFERIDA PRELIMINAR”. Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, NELMA SARNEY COSTA e ANTONIO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

GUERREIRO JUNIOR. Acompanham o voto divergente do Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS os Senhores Desembargadores LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO e JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA. Os demais Senhores Desembargadores aguardam os votos-vista. Ocuparam a tribuna, para sustentação oral, o advogado do Requerente, Dr. Fabiano Ferreira Lopes (OAB/MA 6.417) e o Procurador do Município, Dr. Alexsandro Rahbani Aragão Feijão (OAB/MA 6.074). Ausentou-se da sessão, temporariamente, o Senhor Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **4-AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA N.º 0806047-74.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJE).** Agravante: LL ESTACIONAMENTOS LTDA.; Advogados: Saulo Gonzalez Boucinhas (OAB/MA 6247) e Outros; Agravado: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA; Advogada: Tairinne Cristine Soares de Moraes (OAB/MA 12227); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, conforme artigo 44, RITJMA. Retornou à sessão o Senhor Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **5-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0804799-10.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJE).** Impetrante: SHIRLEY GRAZIELY MOTA BRANDÃO SILVA; Advogada: Shirley Graziely Mota Brandão Silva (OAB/MG 136875); Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA INGRESSO E REMOÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAS DO ESTADO DO MARANHÃO - Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; Impetrado: INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL – IESES; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Arthur Régis Frota Carneiro Araújo; **Relator: Des. MARCELINO CHAVES EVERTON.** “O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA, AFASTOU A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA SUSCITADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA, QUE ACOLHEU A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA. E, NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Nas preliminares, acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores MARCELINO CHAVES EVERTON, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Acompanharam, no mérito, o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores MARCELINO CHAVES EVERTON, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Na oportunidade, a Procuradora de Justiça, Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa, adequou o parecer ministerial em banca, para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, denegar a segurança. **6-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0801991-32.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJE)**. Impetrante: WILLAME CERCILINO MOREIRA; Advogado: Nelson Pereira Santos (OAB/MA 5354); Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Angelus Emilio Medeiros de Azevedo Maia; Litisconsorte passivo: ARITANÃ LISBOA DO ROSÁRIO; Advogado: Darkson Almeida da Ponte Mota (OAB/MA 10231); Litisconsorte passivo: JOSÉ MARIA HONÓRIO DE CARVALHO FILHO; Advogado: Bruno Yuri do Nascimento Teixeira (OAB/MA 13318); **Relator: Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**. “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR, EM GOZO DE FÉRIAS”. **7-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0806448-10.2017.8.10.0000 – BURITI/MA (PJE)**. Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI/MA; Interessada: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA; Advogado: Felipe Coutinho Sousa (OAB/MA 16043); Norma impugnada: Lei n.º 656/2016, do Município de Buriti/MA; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**. “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR, EM GOZO DE FÉRIAS”. **8-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806572-56.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJE)**. Impetrante: MARYSA LEITE AMARANTE; Advogado: Wagner Veloso Martins (OAB/BA 37160); Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO e SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO; **Relator: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**. “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR, EM GOZO DE FÉRIAS”. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, encerrou a sessão às 11h33min, do que foi lavrada a presente Ata, que foi aprovada, e será assinada. Eu, _____, Secretária-Geral do Plenário, secretariei e digitei. Está conforme o original. Secretaria Geral do Plenário, em São Luís, 30 de janeiro de 2019.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO